



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 056/2017 =  
de 09 de junho de 2017.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será classificado da seguinte forma:

## FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
278120014.1.016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº .....		R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação total ou parcial de dotação para atender demandas da contrapartida do Município no Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

## FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
278120014.1.016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº 442.....		R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

UNICA DISCUSSÃO/NOTAÇÃO  
APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEIS  CONTRA   
19/06/17



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

MENSAGEM  
Nº 061/2017

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Justico Redon /  
Financeiro Orçamento*

SALA SESSÕES

*19 / 06 / 2017*

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 056/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender demandas da contrapartida do Município no Convênio nº 783026/2013 para Reforma do Estádio Municipal "Farid Jorge Resegue", firmado entre o Município de Bariri e o Governo Federal.

Informamos que o crédito será utilizado no corrente exercício, devido à rescisão de contrato com a antiga empresa vencedora da licitação, tendo em vista a mesma não estar cumprindo com o cronograma acordado.

Considerando a necessidade da continuidade desta obra, foi firmado novo contrato com a segunda colocada do certame licitatório.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação total ou parcial de dotação, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Paulo H. B. A.*  
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

